

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0927003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**, com sede na Praça José Ferreira Martins, S/n, São João do Araguaia/PA, CEP 68518-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.854.534/0001-07, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGAO ELETRONICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº PE/2021.035-PMSJA SRP**, **RESOLVE** registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME: I FROTA VARAO EIRELI					
CNPJ: 34.941.737/0001-20					
ENDEREÇO: folha 16 quadra01 lote 16 d. nova maraba. Marabá/PA. 68.511-000					
REPRESENTANTE LEGAL: IGOR FROTA VARAO - 044.075.912-93					
EMAIL: i.frotaa@hotmail.com telefone (94)99154-8669					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CALÇA MASCULINA GOLEIROCONFECIONADA EM TECIDO CLIMALITE, COM ACOLCHOAMENTOS ESTRATEGICAMENTE POSICIONADOS NOS QUADRI E NOS JOELHOS E TECIDO CANELADO NA PARTE DE TRAS, DO JOELHO PARA BAIXO. COMPRIMENTO DA PERNA 77 CM TAM. MED. TECIDO CLIMALITE, CINTURA ELASTICA COM CORDAO. COSTURA DUPLA 100 POLIESTER	4	UN	R\$ 31,00	R\$ 124,00
2	APITO DEDAL PROFISSIONALCOM MINIMO 90 DECIBEIS.	4	UN	R\$ 48,00	R\$ 192,00
3	APITO PARA ARBITRAGEMDE PLASTICO NAO TOXICO COM CORDAO (115 DECIBEIS)	20	UN	R\$ 2,98	R\$ 59,60
4	BAMBOLEPLASTICO, APROXIMADAMENTE 63CM, NAS CORES SORTIDAS. DIAMETRO DO TURBO DE 17MM.	100	UN	R\$ 1,20	R\$ 120,00
5	BOLA DE BASQUETE UNISSEX, MATERIAL BORRACHA, COMPOSICAO EM BORRACHA BITILICA COM MIOLO REMOVIVEL, OTIMA RESISTENCIA A RETENCAO DE AR, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	10	UN	R\$ 27,10	R\$ 271,00
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPOBOLA FUTEBOL, UNISSEX, COM 0% DE ABSORCAO DE AGUA, COMPOSICAO EM POLIURETANO, PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE 433G, SEM COSTURA, CIRCUNFERENCIA APROXIMADAMENTE DE 69CM.	100	UN	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
7	BOLA DE FUTEBOL SOCIETYBOLA DE FUTEBOL SOCIETY, UNISSEX, COM TECNOLOGIA TIPO SUPER SOFT. CAPSULA SIS: DENTRO DA CAMARA, COMPOSICAO EM PU COM CAMARA AIRBILITY COM BORRACHA BUTILICA, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 420 A 435 GR, COM COSTURA, CIRCUNFERENCIA ENTRE 68 - 70 CM	50	UN	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00

8	BOLA DE FUTSALUNISSEX, COM COMPOSICAO POLIURETANO, SEM COSTURA, CIRCUNFERENCIA DE 61 A 64CM, PESO APROXIMADO DE 410-440G, COM TECNOLOGIA PARA 0% DE ABSORCAO DE AGUA.	35	UN	R\$ 53,00	R\$ 1.855,00
10	BOLA DE HANDEBOL H2UNISSEX, PESO ENTRE 325-400G, CIRCUNFERENCIA 54CM-56CM, COMPOSICAO DE PVC, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	10	UN	R\$ 38,20	R\$ 382,00
13	BOLA DE QUEIMADA T14BOLA DE QUEIMADA DE BORRACHA, COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 14), PESO APROXIMADO: 390 - 410G	10	UN	R\$ 28,20	R\$ 282,00
46	TROFEU - 76CMTROFEU GRANDE, COM NO MINIMO 76CM DE ALTURA, E COM BASE QUADRADA DE 15CM DE LARGURA E 9CM DE ALTURA COM TUBO DOURADO E DETALHES EM DOURADO. CONFECCIONADO EM PLASTICO INJETADO POLIESTIRENO.	30	UN	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
Valor Total					R\$ 13.055,60

NOME: R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA					
CNPJ: 12.591.019/0001-39					
ENDEREÇO: AV ANTONIO MAIA. VELHA MARABÁ. Marabá/PA.68.500-005					
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO DA SILVA COSTA - 014.209.641-51					
EMAIL: roney3m@yahoo.com.br telefone (94)99180-4710					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	BOLA DE HANDEBOL H1 UNISSEX, COMPOSICAO PVC 32 GOMOS. TAMANHO 49 A 51 CM. PESO APROXIMADO DE 230 A 270 GRAMAS. CAMARA MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	10	UN	R\$ 25,50	R\$ 255,00
11	BOLA DE HANDEBOL H3UNISSEX, CONFECCIONADA COM 100% COURO CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 58 - 60 CM, CAMARA FEITA COM BORRACHA BUTILICA, PESO APROXIMADO: 425 - 475 G, MIOLO REMOVIVEL, 32 GOMOS	10	UN	R\$ 110,60	R\$ 1.106,00
12	BOLA DE QUEIMADA T12BOLA DE QUEIMADA DE BORRACHA, SEM COSTURA, COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 57-59 CM (TAMANHO 12), PESO APROXIMADO: 250-270 G	10	UN	R\$ 47,00	R\$ 470,00
14	BOLA DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM UNISSEX POLIURETANO COM 16 GOMOS, COM TECNOLOGIA CAPSULA SIS. CIRCUNFERENCIA 68 - 70 CM, SEM COSTURA, COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO TIPO SLIP SYSTEM, PESO APROXIMADO: 260 - 280G, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	50	UN	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
15	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO JUVENILBOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL, CONSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERENCIA 61-64, PESO 350-380G COM MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	40	UN	R\$ 35,90	R\$ 1.436,00
16	BOMBA PARA ENCHER BOLABOMBA PARA ENCHER BOLA, COM TUBO EM POLICARBONATO, HASTE DE ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE:	10	UN	R\$ 19,00	R\$ 190,00

	POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO. COM BICO.				
17	CALIBRADOR DE AR TIPO CANETACALIBRADOR DE AR, TIPO CANETA, COM COMPOSICAO EM ACO, DIMENSOES APROXIMADAS: 17,5X1 CM, COM 02 AGULHAS PARA BOLA.	2	UN	R\$ 48,96	R\$ 97,92
18	CARTOES PARA ARBITRAGEMCARTOES AMARELO E VERMELHO, OFICIAIS DE ARBITROS FLUORESCENTE DE PLASTICO NAO TOXICO. DIMENSOES 07,5 X 11,5 CM (LXA).	25	KIT	R\$ 22,00	R\$ 550,00
19	CHUTEIRA DE CAMPOCHUTEIRA DE CAMPO, UNISSEX, COM COMPOSICAO EM MATERIAL SINTETICO, COM LINHA: TIEMPO, TRAVA FIXA, CABEDAL: MATERIAL SINTETICO COM RELEVOS NA REGIAO DOS DEDOS E NAS LATERAIS, SOLADO EM TPU COM TRAVAS FIXAS. (NUMERACAO SORTIDA DE ACORDO COM A SOLICITACAO)	50	PAR	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
20	COLETE ESPORTIVO - ADULTOCOM DUPLA FACE INDICADO PARA PRATICA DE ESPORTES EM GERAL CONFECCIONADOS 100% EM POLISTER COM OTIMO ACABAMENTO. LATERAIS COM ELASTICO. TAMANHO 45CM X 61CM (LARGURA E ALTURA).	50	UN	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
21	COLETE ESPORTIVO - INFANTILCOM DUPLA FACE INDICADO PARA PRATICA DE ESPORTES EM GERAL CONFECCIONADOS 100% EM POLISTER COM OTIMO ACABAMENTO. LATERAIS COM ELASTICO. TAMANHO 35CM X 50CM (LARGURA E ALTURA).	50	UN	R\$ 9,50	R\$ 475,00
22	CONE DE 50CMNA COR LARANJA E BRANCO	20	UN	R\$ 17,99	R\$ 359,80
23	CONE PARA TREINAMENTO - 14CMCONE DE PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CENTIMETROS DE ALTURA COM BASE MEDINDO 14 X 14 CENTIMETROS. POSSUI FUIROS PARA EVENTUAL FIXACAO AO SOLO. FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE, PESO APROXIMADO: 70 GRAMAS.	20	UN	R\$ 3,50	R\$ 70,00
24	CONE PARA TREINAMENTO - 38CMCONE DE PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CENTIMETROS DE ALTURA COM BASE MEDINDO 20 X 20 CENTIMETROS. POSSUI FUIROS PARA EVENTUAL FIXACAO AO SOLO. FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE, PESO APROXIMADO: 240 GRAMAS.	25	UN	R\$ 17,99	R\$ 449,75
25	CRONOMETRO DIGITAL PARA TREINOCRONOMETRO DIGITAL, UNISSEX, COM NO MINIMO AS SEGUINTES FUNCOES: TEMPO TOTAL PERCORRIDO, TEMPO DA PRIMEIRA E DEMAIS ETAPAS, TEMPO DA DISTANCIA ENTRE DUAS ETAPAS, RELOGIO, DESPERTADOR E RESISTENTE A AGUA (1 ATM), COMPOSTO COM PLASTICO RIGIDO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 9X5 CM, COM CORDAO DE PESCOCO.	10	UN	R\$ 38,30	R\$ 383,00
26	EQUIPE ESPORTIVA FEMININA PARA FUTEBOL DE CAMPOPERSONALIZADA (CAMISA, SHORT E MEIAO), COM CAMISAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% POLISTER, SHORTS COM FORRO, CORDAO E ELASTICO, PARES DE MEIOES- CONJUNTO DE CAMISA E BERMUDA E GOLEIRO MANGA LONGA ACOLCHOADA NO COTOVELO. JOGO COM 22 UNIDADES	10	KIT	R\$ 18,00	R\$ 180,00
27	EQUIPE ESPORTIVA FEMININA PARA FUTSAL -	6	KIT	R\$ 574,00	R\$ 3.444,00

	PERSONALIZADA (CAMISA, SHORT E MEIAO), COM CAMISAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% POLISTER, SHORTS COM FORRO, CORDAO E ELASTICO, PARES DE MEIOES- CONJUNTO DE CAMISA E BERMUDA E GOLEIRO MANGA LONGA ACOLCHOADA NO COTOVELO. KIT/JOGO COM 11 UNIDADES.				
28	EQUIPE ESPORTIVA INFANTIL PARA FUTEBOL DE CAMPO - PERSONALIZADA EQUIPE ESPORTIVA INFANTIL (CAMISA, SHORT E MEIAO), COM CAMISAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% POLISTER, SHORTS COM FORRO, CORDAO E ELASTICO, PARES DE MEIOES- CONJUNTO DE CAMISA E BERMUDA E GOLEIRO MANGA LONGA ACOLCHOADA NO COTOVELO. JOGO COM 22 UNIDADES.	10	KIT	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00
29	EQUIPE ESPORTIVA MASCULINA PARA FUTEBOL DE CAMPO - PERSONALIZADA EQUIPE ESPOTIVA INFANTIL (CAMISA, SHORT E MEIAO), COM CAMISAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% POLISTER, SHORTS COM FORRO, CORDAO E ELASTICO, PARES DE MEIOES- CONJUNTO DE CAMISA E BERMUDA E GOLEIRO MANGA LONGA ACOLCHOADA NO COTOVELO. JOGO COM 22 UNIDADES.	20	KIT	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00
30	EQUIPE ESPORTIVA MASCULINA PARA FUTSAL - PERSONALIZADA PERSONALIZADA (CAMISA, SHORT E MEIAO), COM CAMISAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% POLISTER, SHORTS COM FORRO, CORDAO E ELASTICO, PARES DE MEIOES- CONJUNTO DE CAMISA E BERMUDA E GOLEIRO MANGA LONGA ACOLCHOADA NO COTOVELO. KIT/JOGO COM 11 UNIDADES	20	KIT	R\$ 594,00	R\$ 11.880,00
31	KIT BADMINTON KIT DE BADMINTON COM 4 RAQUETES, 3 PETECAS, REDES COM SUPORTES E RAQUETEIRA.	10	UN	R\$ 363,93	R\$ 3.639,30
32	KIT CONES COM BARREIRA - 50CM KIT COM 8 CONES DE 50 CM FURADOS PARA AGILIDADE COM 4 BARRAS PARA CONES.	15	KIT	R\$ 324,63	R\$ 4.869,45
33	KIT CONES COM BARREIRA - 30CM KIT COM 8 CONES DE 30 CM FURADOS PARA AGILIDADE COM 4 BARRAS PARA CONES.	5	KIT	R\$ 294,30	R\$ 1.471,50
34	KIT UNIFORME PARA ARBITRO KIT ARBITRO OFICIAL, CONTENDO 1 CAMISAS ARBITRO COM COMPOSICAO EM 100% POLIESTER COM TECNOLOGIA DRY, CLASSICO COM GOLA POLO E DOIS BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO POR VELCRO, MANGA CURTA, 1 CALCAO ARBITRO COMPOSICAO EM 100% POLIESTER, COM TECNOLOGIA DRY, COM 3 BOLSOS SENDO UM NA PARTE DE TRAS, 1 PAR DE MEIAO COM COMPOSICAO EM 49% POLIAMIDA, 34% ALGODAO, 11% POLIESTER E 6% ELASTODIENO, TAMANHO UNICO: 39 - 44. (CORES DE ACORDO COM A SOLICITACAO)	4	KIT	R\$ 194,30	R\$ 777,20
35	LUVA PARA GOLEIRO LUVA PARA GOLEIRO PROFISSIONAL, COM LATEX 100% NATURAL DE 3MM, TECNOLOGIA FLEX. A PALMA SSG. O CORTE CURVO GARRA SYSTEM. A COSTURA RETA E O DORSO SUPER GRIP, V-NOTCH. POSSUI PUNHO COM MUNHEQUEIRA E CINTA COM AJUSTE EM VELCRO, ALCA QUE FACILITA O CALCE. INDICADA PARA CAMPOS GRAMADOS, UNISSEX.	20	PAR	R\$ 106,93	R\$ 2.138,60
36	MEDALHA PARA PREMIACA O MEDALHA PARA	300	UN	R\$ 32,26	R\$ 9.678,00

	PREMIAÇÃO, COM DIÂMETRO DE 44MM, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK (ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE). COM FITA DE CETIM LARGURA DE 15MM. NAS CORES DE PRATA E DE OURO.				
37	MEDALHA PERSONALIZADA - ACRÍLICO MEDALHAS DE ACRÍLICO PERSONALIZADA, DIMENSÕES APROXIMADA DE 8CM DE ALTURA E 7,5CM DE LARGURA COM 4MM DE ESPESURA, ACABAMENTO DE CORTE A LASER E IMPRESSÃO LED UV DIRETAMENTE SOBRE O MATERIAL. (PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM ARTE DESENVOLVIDA PELO MUNICÍPIO).	500	UN	R\$ 20,60	R\$ 10.300,00
38	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO VAGA-LUME DUPLA FACE - DUPLO PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO VAGA-LUME DUPLA FACE - DUPLO COM NÚMEROS REFLETIVOS, SISTEMA DIGITOK DE DUPLA FACE COM OS NÚMEROS NAS CORES VERMELHA E VERDE LIMÃO, VISUALIZAÇÃO DOS DOIS LADOS ATRAVÉS DE PALETAS (BANDEIRAS) DE UM LADO PRETAS E DO OUTRO FLUORESCENTES PARA FORMAÇÃO DOS NÚMEROS, COM NÚMEROS REFLETIVOS. COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 38 X 72 CM (AXL). PESO APROXIMADO DE 3 KG	5	UN	R\$ 1.210,00	R\$ 6.050,00
39	REDE DE VOLEI REDE VOLEI 4 LONAS, COM PROTEÇÃO CONTRA RIOS UV PARA EVITAR A DEGRADAÇÃO DOS POLÍMEROS OCASIONADA POR INTEMPÉRIAS. CARACTERÍSTICAS: POSSUI FIOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. TAMANHO OFICIAL 9,5 X 1,00	20	UN	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
40	REDE PARA TRAVE (FUTEBOL DE CAMPO) REDE PARA GOL, TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, SOB MEDIDA, FIO 4MM NYLON, MALHA EM 15X15CM, MATERIAL EM CORDA TRANCADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS ACOES (U.V).	30	PAR	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
41	REDE PARA TRAVE (FUTSAL) REDE FIO 4MM NYLON. CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM EM CORDA TRANCADA. MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO CONTRA AS ACOES UV. DIMENSÕES: 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1M DE RECUO INFERIOR E 0,6M DE RECUO SUPERIOR. COR BRANCA	15	PAR	R\$ 169,00	R\$ 2.535,00
42	REDE PARA TRAVE - SOCIETY SOCIETY REDE PARA TRAVE - SOCIETY, EM FIO 2MM NYLON, 4,2M NA LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,50M DE RECUO INFERIOR, COR: BRANCA, COM TRATAMENTO CONTRA AS ACOES (U.V), MALHA MÍNIMA DE 12X12CM.	10	PAR	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00
43	TABELA DE BASQUETE COM ARO MAIS REDE (MEDIDA NÃO PROFISSIONAL) TAMANHO 65X50 CM NAVAL 18MM.	5	PAR	R\$ 389,90	R\$ 1.949,50
44	TATAME KIT 10 PEÇAS TATAME 50 X 50 X 10MM - TAPETE INFANTIL COLORIDO	8	KIT	R\$ 187,00	R\$ 1.496,00
45	TROFÉU - 56CM TROFÉU MÉDIO, COM NO MÍNIMO 56CM DE ALTURA (MEDIDA MÍNIMA), E COM BASE QUADRADA DE 15CM DE LARGURA E 9CM DE ALTURA COM TUBO DOURADO E DETALHES EM DOURADO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO	30	UN	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
47	TROFÉU PERSONALIZADO - ACRÍLICO TROFÉU EM	250	UN	R\$ 74,90	R\$ 18.725,00

	ACRILICO PERSONALIZADO, COM ACABAMENTO DE CORTE A LASER E IMPRESSAO LED UV DIRETAMENTE SOBRE O MATERIAL, MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO. (PERSONALIZACAO DE ACORDO COM ARTE DESENVOLVIDA PELO MUNICIPIO).				
48	TROFEU PERSONALIZADO 76CM - ACRILICO TROFEU EM ACRILICO PERSONALIZADO, COM ACABAMENTO DE CORTE A LASER E IMPRESSAO LED UV DIRETAMENTE SOBRE O MATERIAL, MEDINDO 76CM DE COMPRIMENTO. (PERSONALIZACAO DE ACORDO COM ARTE DESENVOLVIDA PELO MUNICIPIO).	50	UN	R\$ 222,00	R\$ 11.100,00
Valor Total					R\$ 163.356,02

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estarão obrigadas a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo previamente estabelecido no respectivo edital de licitação, a contar da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2021.035-PMSJA SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser

descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

§ Único: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2021.035 PMSJA SRP** e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar no respectivo objeto.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Araguaia - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Araguaia/PA, em 27 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
05.854.534/0001-07
MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS (948.016.902-97)
ORGÃO GERENCIADOR

I FROTA VARAO EIRELI (34.941.737/0001-20)
FORNECEDOR REGISTRADO

R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (12.591.019/0001-39)
FORNECEDOR REGISTRADO